



DECRETO Nº. 4807 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.375.130,93 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.063

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
163	3.1.90.94.01	1500100200	33.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.1.142

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
211	3.3.90.30.99	1600000000	173.998,50

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.139

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
082	3.1.90.04.01	1500100200	165.132,43

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.1.143

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
216	3.3.90.39.50	1600000000	1.000.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.162

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
193	3.3.90.36.99.01	1621000000	2.000,00
109	3.3.90.14.01	1621000000	1.000,00

TOTAL				1.375.130,93
--------------	--	--	--	---------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.063

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
011	3.1.90.11.01	1500100200	75.132,43
012	3.1.90.11.31	1500100200	30.000,00
016	3.1.90.16.99	1500100200	93.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.1.142

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
212	3.3.90.39.50	1600000000	164.858,40
213	3.3.90.39.99	1600000000	9.140,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.1.143

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
214	3.3.90.39.43	1600000000	500.000,00
215	3.3.90.39.44	1600000000	500.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.162

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
111	3.3.90.39.99	1621000000	3.000,00

TOTAL	1.375.130,93
--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 04 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito